

**Conselho Superior do Cinema**  
Ata da primeira reunião ordinária de 2016

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis, no período das dez horas às treze horas, na Sala de Reuniões 1, do 12º andar da Torre B do Edifício Parque Cidade Corporate, localizado no Setor Comercial Sul, quadra 03, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, foi realizada a primeira reunião ordinária de 2016 do Conselho Superior do Cinema. Participaram da reunião os representantes dos Ministérios **Juca Ferreira** (Ministro da Cultura), **João Brant** (Secretário-Executivo do Ministério da Cultura), **Marcelo de Matos Ramos** (Coordenador-geral de Promoção da Concorrência do Ministério da Fazenda), **Janine Mello dos Santos** (Assessora Especial da Secretaria-Executiva da Casa Civil), **James Görgen** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações), **José Roberto Rocha** (Subchefe da Divisão da Promoção do Audiovisual do Ministério das Relações Exteriores), **Lídia Hatsumi Yoshikawa** (Chefe de Gabinete da Subchefia de Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil), **Marcelo Maia** (Secretário de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), **Gislaine Fragassi** (Coordenadora-geral de Mercado Doméstico da Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), **Francisco José Pontes Ibiapina** (Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações); os representantes da indústria audiovisual **João Daniel Tikhomiroff**, **Francisco Guilherme Mistrorigo**, **Gláucia Madalena Moreira Camargos**, **Alexandre Machado de Sá**, **Luiz Alberto Mendes Pereira**, **José Francisco de Araújo Lima**, **Rodrigo Guimarães Saturnino Braga**; os representantes da sociedade civil **Luiz Gonzaga de Luca**, **Marcos Scherer**, **Paulo Celso Lui**, **Solange Lima**, **Pedro Pablo Lazzarini**. Também estiveram presentes **Manoel Rangel** (Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema), **Póla Ribeiro** (Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura), **Debora Ivanov** (Diretora da Agência Nacional do Cinema), **Roberto Lima** (Diretor da Agência Nacional do Cinema), **Rosana Alcântara** (Diretora da Agência Nacional do Cinema), **Maurício Hirata** (Secretário-Executivo da Agência Nacional do Cinema), **Paulo Alcoforado** (Secretário de Políticas de Fomento da ANCINE), **Paulo Zilio** (Assessor de Diretoria da Agência Nacional do Cinema), **Carla Gomide** (Chefe de Gabinete da Agência Nacional do Cinema), **Clara Iglesias** (Assessora da Agência Nacional do Cinema), **Apolinário Rebelo** (Assessor Parlamentar da Agência Nacional do Cinema), **Sara Rocha** (Chefe de Gabinete da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura) e **Adriano de Angelis** (Assessor Especial do Ministro da Cultura), **Edmilson Pereira** (assessor da Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura), **Luiz Oliveira** (Coordenador-Geral do Audiovisual do Ministério da Cultura). A reunião foi presidida pelo Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, João Brant, após abertura da sessão pelo Ministro da Cultura, Juca Ferreira. Mediante inversão de pauta proposta por João Brant e acatada pelo colegiado, foram debatidos os itens de pauta, apresentadas propostas e tomadas decisões, conforme segue:

- 1. Aprovação das atas das reuniões de 21 de outubro de 2015 e de 17 de dezembro de 2015.** A ata da reunião de 21 de outubro de 2015 foi aprovada por unanimidade e a da reunião de 17 de dezembro de 2015 foi aprovada com a abstenção do conselheiro Francisco de Araújo Lima. O conselheiro Araújo Lima solicitou os arquivos de áudio da reunião, que lhe serão enviados. As atas aprovadas serão publicadas na página do Conselho na internet.
- 2. Situação da arrecadação da CONDECINE e balanço dos investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual.** Manoel Rangel fez uma apresentação, anexa a esta ata, com a abordagem dos seguintes assuntos: (a) evolução da arrecadação e da execução da Condecine: receita por fato gerador, DRU, valores executados e comparação com outros fundos; (b) balanço dos programas e ações do FSA:

recursos disponibilizados por ação financeira, evolução dos projetos de conteúdos audiovisuais selecionados e contratados, situação das ações do Programa Cinema Perto de Você; (c) resultados do Ano 1 do Programa Brasil de Todas as Telas: comparativo de metas planejadas e resultados obtidos nos eixos de desenvolvimento de projetos, produção audiovisual e desenvolvimento regional. O Diretor-Presidente da ANCINE também prestou informações sobre a situação das ações impetradas na justiça pelo SindiTelebrasil (Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móvel Celular e Pessoal) contra o reajuste da Condecine e a constitucionalidade da contribuição, destacando que as decisões dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região suspenderam as medidas liminares de primeira instância e mantiveram a exigibilidade do crédito tributário, garantindo a obrigatoriedade de recolhimento do tributo pelas telefônicas. Os conselheiros reiteraram a importância da arrecadação da Condecine-teles para a composição de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual e destacaram o papel cumprido pelo FSA, enquanto eixo central da política de financiamento público do setor audiovisual, na promoção de um ciclo virtuoso da economia do audiovisual brasileiro.

3. **Regimento Interno do Conselho.** Foram debatidas e aprovadas alterações no Regimento Interno do Conselho, com o voto contrário do conselheiro Francisco de Araújo Lima. O texto do Regimento está transscrito integralmente a seguir, com os artigos alterados identificados pela nota (NR), nova redação. Foi acrescido também um artigo 15-A.

#### **CAPITULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE**

*Art. 1º O Conselho Superior do Cinema, órgão colegiado deliberativo e consultivo, integrante da estrutura básica do Ministério da Cultura, criado pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com composição e funcionamento regulamentados pelo Decreto nº4.858, de 13 de outubro de 2003, tem por finalidade a formulação e a implementação de políticas públicas ativas para o desenvolvimento da indústria cinematográfica e audiovisual nacional e por competências:*

*I – formular a política nacional do cinema e do audiovisual, observados os princípios gerais estabelecidos no art. 2º da Medida Provisória nº2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e na Lei nº12.485, de 12 de setembro de 2011;*

*II – aprovar diretrizes gerais para o desenvolvimento da indústria cinematográfica e audiovisual nacional, com vistas a promover sua autossustentabilidade;*

*III – estimular a presença do conteúdo brasileiro nos diversos segmentos de mercado da área cinematográfica e audiovisual nacional;*

*IV – acompanhar a execução das políticas estabelecidas nos incisos anteriores;*

*V – propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de desenvolvimento da indústria cinematográfica e audiovisual nacional;*

*VI – instituir comitês e grupos temáticos, de caráter permanente ou temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária; e*

*VII – indicar, por solicitação do Ministro da Cultura, por meio de listas tríplices, os representantes do setor audiovisual no Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual. (NR)*

#### **CAPITULO II – DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

##### **Seção I – Da Composição**

*Art. 2º Integram o Conselho Superior do Cinema:*

*I - os Ministros de Estado:*

*a) Chefe da Casa Civil da Presidência da República;*

*b) da Justiça;*

- c) das Relações Exteriores;
- d) da Fazenda;
- e) da Cultura;
- f) do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- g) das Comunicações;
- h) da Educação; e
- i) da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

II – seis especialistas em atividades cinematográficas e audiovisuais, representantes dos diversos setores da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, que gozem de elevado conceito no seu campo de especialidade, tenham destacada atuação no setor e interesse manifesto pelo desenvolvimento do cinema e audiovisual brasileiros; e

III – três representantes da sociedade civil, com destacada atuação em seu setor e interesse manifesto pelo desenvolvimento do cinema e do audiovisual brasileiros.

§1º Os Ministros de Estado poderão designar representantes para substituí-los nos casos de ausência ou impedimento.

§2º Os representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional e da sociedade civil e seus suplentes serão designados pelo Presidente da República para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

## Seção II – Das Instâncias e suas Atribuições

Art. 3º O Conselho Superior de Cinema é constituído pelas seguintes instâncias:

I – Colegiado dos Conselheiros;

II – Presidente;

III – Secretário-Executivo;

IV – Comitês e Grupos Temáticos.

Art. 4º O colegiado, instância de deliberação do Conselho, é composta pelos Conselheiros mencionados no artigo 2º, aos quais incumbe:

I - comparecer às reuniões;

II - debater a matéria em discussão;

III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário-Executivo;

IV - apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados;

V - tomar a iniciativa de propor temas e assuntos à deliberação do Conselho, sob a forma de proposta de resolução ou moção;

VI - propor questões de ordem nas reuniões plenárias;

VII – apresentar suas propostas por escrito, sempre que assim for solicitado;

VIII - observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e de decoro; e

IX – decidir sobre pedidos de vista apresentadas ao Conselho Superior do Cinema.

Art. 5º A presidência do Conselho será exercida pelo Ministro de Estado da Cultura ou, na sua ausência ou impedimento, pelo secretário-executivo do Conselho. (NR)

Art. 6º São atribuições do Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II – exercer o voto de qualidade nas deliberações do colegiado, no caso de empate;

III – solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

IV - submeter à apreciação do colegiado as propostas de resolução que lhe forem encaminhadas;

*V – firmar as atas das reuniões;*

*VI - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo colegiado, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;*

*VII – constituir e organizar o funcionamento dos comitês e grupos temáticos e convocar as respectivas reuniões;-*

*VIII - assinar as deliberações do Conselho Superior do Cinema e atos relativos ao seu cumprimento;*

*IX - submeter à apreciação do colegiado o calendário de atividades e o seu relatório anual;*

*X - assinar os termos de posse dos membros do Conselho Superior do Cinema;*

*XI - encaminhar ao Presidente da República exposições de motivos e informações sobre as matérias da competência do Conselho Superior do Cinema;*

*XII - encaminhar e fazer publicar as decisões do Conselho Superior do Cinema;*

*XIII - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;*

*XIV- delegar competências.*

*Art. 7º A função de Secretário-Executivo do Conselho será exercida pelo Secretário-Executivo do Ministério da Cultura ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor-Presidente da ANCINE.*

*Art. 8º Ao Secretário-Executivo incumbe:*

*I - elaborar o relatório anual de atividades para apreciação pelo colegiado do Conselho;*

*II - prestar os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros;*

*III - organizar as reuniões do colegiado e dos comitês e grupos temáticos do Conselho Superior do Cinema;*

*IV - remeter matérias aos comitês ou grupos temáticos;*

*V - encaminhar documentos e prestar informações relacionadas com o Conselho Superior do Cinema aos agentes públicos e privados interessados; e*

*VI - executar outras atribuições correlatas, determinadas pelo Presidente do Conselho Superior do Cinema.*

*Art. 9º O Presidente do Conselho Superior do Cinema, por sua iniciativa ou de, no mínimo, sete de seus Conselheiros, poderá constituir comitês ou grupos temáticos, de caráter permanente ou temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos.*

*Art. 10 Compete aos comitês ou grupos temáticos:*

*I - elaborar e encaminhar ao Secretário-Executivo propostas de resolução;*

*II - emitir pareceres sobre as consultas que lhe forem encaminhadas; e*

*III - preparar relatórios sobre os assuntos.*

*Seção III – Do Funcionamento*

*Art. 11 O colegiado do Conselho reunir-se-á em caráter ordinário a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por iniciativa do seu Presidente ou a requerimento de um terço de seus membros.*

*§1º A convocação das reuniões ordinárias será feita com, ao menos, dez dias de antecedência e a das extraordinárias, com cinco dias.*

*§2º As reuniões serão realizadas em Brasília, DF, ou em outra cidade sempre que por decisão do Presidente do Conselho Superior do Cinema, houver necessidade.*

*§3º Nos ofícios de convocação das reuniões, deverão constar:*

*I - pauta dos assuntos a serem tratados; e*

*II - minutas das resoluções a serem aprovadas.*

*Art. 12 As reuniões ordinárias e extraordinárias terão suas pautas preparadas pelo Secretário-Executivo e aprovadas pelo Presidente, delas constando necessariamente:*

- I - abertura de sessão;*
- II - matérias de natureza deliberativa;*
- III- matérias de natureza não deliberativa; e*
- IV - encerramento.*

*Parágrafo único – Nas reuniões, as matérias de natureza deliberativa terão prevalência sobre as matérias de qualquer outra natureza.*

*Art. 13 A matéria a ser submetida à apreciação do colegiado do Conselho Superior do Cinema poderá ser apresentada por proposta de qualquer Conselheiro, que será seu relator.*

*Art. 14 As reuniões extraordinárias tratarão, prioritariamente, da matéria que justificar sua convocação, somente podendo ser objeto de decisão os assuntos que constem na pauta da reunião.*

*Art. 15 O Conselho deliberará, por maioria simples de votos, presentes, no mínimo, cinco membros referidos no inciso I do art. 2º, dentre eles seu Presidente, e cinco membros dentre os referidos nos incisos II e III daquele artigo.*

*Parágrafo único – Nos casos de urgência e relevante interesse, o Presidente poderá deliberar ad referendum dos demais membros.*

*Art. 15-A Os atos do Conselho serão expressos sob a forma de:*

*I – Resolução: ato aprovado pelo Colegiado do Conselho e firmado pelo seu Presidente, que se destina a disciplinar matéria de competência do Conselho;*

*II – Relatório: manifestação parcial ou final de Conselheiro, comitê ou grupo temático sobre assunto submetido a sua análise e parecer por Resolução do Conselho;*

*III – Moção: declaração expedida pelo Colegiado do Conselho e assinada pelo seu Presidente ou pelo conjunto dos Conselheiros, que tem por objetivo apoiar, criticar, alertar ou subscrever ação, projeto ou personalidade de interesse da atividade audiovisual.*

*Parágrafo único – As propostas de resolução e os relatórios deverão ser enviados aos conselheiros previamente à realização da reunião, nos prazos estipulados para a convocação das reuniões.*

*Art. 16 A deliberação dos assuntos pelo colegiado do Conselho Superior do Cinema obedecerá, normalmente, à seguinte sequência:*

*I – o Presidente fará a leitura do item incluído na pauta e dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;*

*II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, podendo qualquer Conselheiro apresentar seu parecer, com a devida justificativa;*

*III – a apresentação de parecer por parte de qualquer Conselheiro poderá ser feita de forma oral;*

*IV – em se tratando de matéria deliberativa qualquer proposta de alteração de documentos previamente enviados deverá ser feita por escrito; e*

*V – encerrada a discussão, será realizada votação nominal e aberta, quando a matéria exigir tal procedimento.*

*§1º Os Conselheiros poderão pedir vistas aos dados, estudos e propostas de resolução submetidos à sua apreciação, bem como diligências, esclarecimentos e informações complementares, em qualquer momento anterior à deliberação.*

*§2º As reuniões do colegiado poderão ser interrompidas se o aprofundamento do debate dos pontos em pauta assim o exigir, devendo o presidente, nesse caso, marcar data e local para a continuidade dos trabalhos.*

*Art. 17 As resoluções aprovadas pelo Conselho Superior do Cinema serão referendadas pelo Presidente, no prazo máximo de trinta dias, e publicadas no Diário Oficial da União.*

*Parágrafo único – O Presidente poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos ou infração a normas jurídicas ou impropriedades em sua redação, devendo a matéria, obrigatoriamente, ser incluída na reunião subsequente, acompanhada de propostas de emendas devidamente justificadas.*

*Art. 18 Das reuniões do colegiado serão lavradas atas redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Conselho Superior do Cinema e assinadas pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo, em que constarão as seguintes informações:*

*I – lugar, data e horário da reunião;*

*II – relação dos Conselheiros presentes;*

*III – resumo dos assuntos discutidos, notas solicitadas pelos Conselheiros, decisões adotadas e resultado das votações;*

*IV – declarações de voto ou de posição dos Conselheiros que assim o desejarem.*

*Art. 19 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, a juízo do seu Presidente, personalidades, técnicos e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário, sempre que, na pauta, constarem temas relativos a suas áreas de atuação.*

*Art. 20 O Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE e o Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura serão considerados convidados permanentes do Conselho, podendo participar de todas as reuniões e atividades.*

*Art. 21 A resolução que constituir comitês ou grupos temáticos deverá definir suas competências, objetivos, composição, funcionamento e prazo para sua instalação e para a conclusão dos trabalhos e a apresentação dos relatórios, que serão submetidos à deliberação do colegiado do Conselho.*

### **CAPITULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*Art. 22 A participação dos Conselheiros no Conselho Superior do Cinema será considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração.*

*Art. 23 Eventuais despesas com passagens e diárias serão custeadas pelos respectivos órgãos representados no Conselho Superior do Cinema, exceto as passagens e ajudas de custo dos representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional e da sociedade civil, que serão custeadas pelo Ministério da Cultura.*

*Art. 24 O apoio técnico e administrativo ao Conselho e aos comitês ou grupos temáticos será prestado pelo Ministério da Cultura. (NR)*

*Art. 25 Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo colegiado do Conselho, observado o disposto no artigo 15.*

*Art. 26 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Conselho Superior do Cinema, ou, no espaço entre as reuniões, por seu Presidente ad referendum do colegiado.*

4. **Informes gerais.** (a) Vigência dos incentivos fiscais: Manoel Rangel informou do fim da vigência, em 2017, de alguns benefícios fiscais da Lei Nº8.685, de 1993, e da MP º2.228-1, de 2001, utilizados especialmente para o financiamento da produção audiovisual. O Conselheiro Gonzaga de Luca lembrou que a mesma situação afeta também os benefícios do RECINE (Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica), instituído pela Lei Nº12.599, de 2012, que tratam dos investimentos em salas de cinema. Foi exposta a necessidade de mobilização para a renovação desses benefícios. Foi apontada, ainda, a necessidade de reajuste nos valores máximos de captação por

projeto. (b) Nova composição do Conselho: O Secretário-Executivo, João Brant, cumprimentou e agradeceu o trabalho dos conselheiros representantes da indústria audiovisual e da sociedade civil, em face do encerramento do período de dois anos de seu mandato. Informou que, em breve, as entidades representativas do setor audiovisual serão convidadas a indicar, mediante listas tríplices, os nomes da nova composição do Conselho para o próximo biênio a serem apresentados à Presidência da República.

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada. Esta ata foi aprovada pelo Conselho Superior de Cinema em manifestações tomadas por correio eletrônico e assinada pelo seu Presidente e pelo Secretário-Executivo.

JUCA FERREIRA

Ministro de Estado da Cultura

JOÃO BRANT

Secretário-Executivo

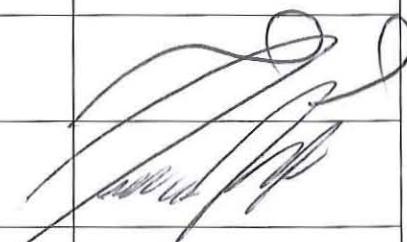
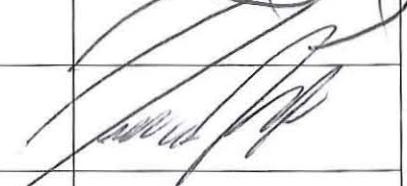
Secretaria-Executiva/SE

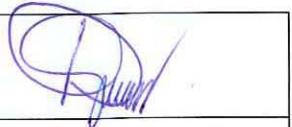
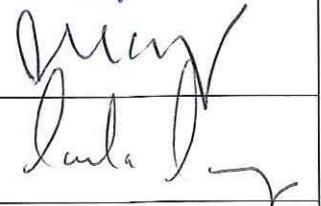
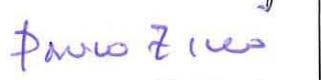
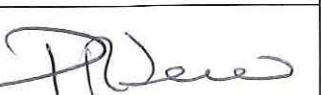
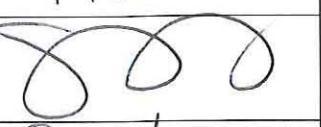
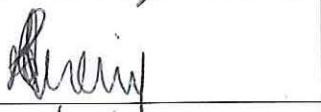
### Relação de Presenças

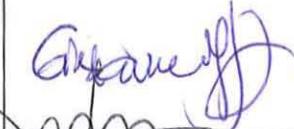
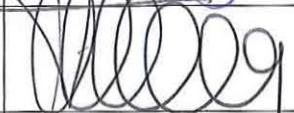
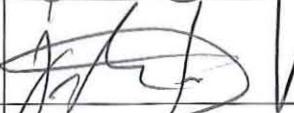
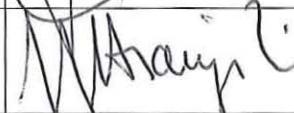
**Local:** Sala de Reuniões 1, do 12º andar da Torre B, do Edifício Parque Cidade Corporate, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 03 Asa Sul, Brasília, Distrito Federal.

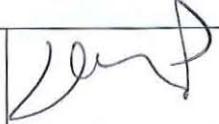
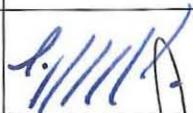
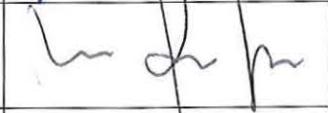
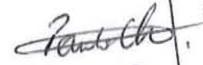
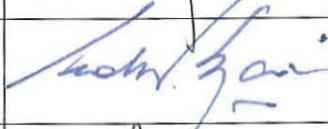
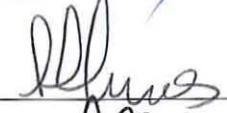
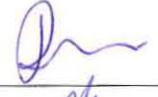
**Data:** 22/03/2016    **Horário:** 10h00 às 13h00.

**Pauta:** 1ª Reunião Ordinária de 2016 do Conselho Superior de Cinema.

Nº	Convocados	Setor/Unidade	Endereço eletrônico	Assinatura
1.	Juca Ferreira	Ministro de Estado da Cultura	<a href="mailto:agendaministro@cultura.gov.br">agendaministro@cultura.gov.br</a>	
2.	João Brant	Secretário-Executivo/Ministério da Cultura	<a href="mailto:seagenda@cultura.gov.br">seagenda@cultura.gov.br</a>	
3.	Manoel Rangel	Diretor Presidente/ANCINE	<a href="mailto:manoel.rangel@ancine.gov.br">manoel.rangel@ancine.gov.br</a>	
4.	Maurício Hirata	Secretário-Executivo/ANCINE	<a href="mailto:mauricio.hirata@ancine.gov.br">mauricio.hirata@ancine.gov.br</a>	
5.	Roberto Gonçalves de Lima	Diretor/ANCINE	<a href="mailto:roberto.lima@ancine.gov.br">roberto.lima@ancine.gov.br</a>	
6.	Rosana Alcântara	Diretora/ANCINE	<a href="mailto:rosana.alcantara@ancine.gov.br">rosana.alcantara@ancine.gov.br</a>	

7.	Débora Ivanov	Diretora/ANCINE	<a href="mailto:debora.ivanov@ancine.gov.br">debora.ivanov@ancine.gov.br</a>	
8.	Paulo Alcoforado	Secretário de Políticas e Financiamento/ANCINE	<a href="mailto:paulo.alcoforado@ancine.gov.br">paulo.alcoforado@ancine.gov.br</a>	
9.	Carla Camargos	Chefe de Gabinete/ANCINE	<a href="mailto:carla.camargos@ancine.gov.br">carla.camargos@ancine.gov.br</a>	
10.	Paulo Zilio	Assessor/ANCINE	<a href="mailto:paulo.zilio@ancine.gov.br">paulo.zilio@ancine.gov.br</a>	
11.	Pola Ribeiro	Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura	<a href="mailto:pola.ribeiro@cultura.gov.br">pola.ribeiro@cultura.gov.br</a>	
12.	Sara Rocha	Chefe de Gabinete do Audiovisual-Ministério da Cultura	<a href="mailto:sara.rocha@cultura.gov.br">sara.rocha@cultura.gov.br</a>	
13.	Luiz Oliveira	Coordenador-Geral do Audiovisual Ministério da Cultura	<a href="mailto:luiz.sena@cultura.gov.br">luiz.sena@cultura.gov.br</a>	
14.	Adriano de Angelis	Assessor Especial do Ministro/Ministério da Cultura	<a href="mailto:adrianodeangelis@cultura.gov.br">adrianodeangelis@cultura.gov.br</a>	
15.	Edmilson Pereira	Assessor na Secretaria-Executiva/Ministério da Cultura	<a href="mailto:edmilson.pereira@cultura.gov.br">edmilson.pereira@cultura.gov.br</a>	
16.	Lídia Hatsumi Yoshikawa	Chefe de Gabinete na Subchefia de Acompanhamento de Políticas Governamentais/Casa Civil-PR	<a href="mailto:agendasubchefesag@presidencia.gov.br">agendasubchefesag@presidencia.gov.br</a>	
17.	Janine Mello dos Santos	Assessora Especial na Subchefia de Acompanhamento de Políticas Governamentais/Casa Civil-PR	<a href="mailto:agendasubchefesag@presidencia.gov.br">agendasubchefesag@presidencia.gov.br</a>	
18.	José Roberto Rocha	Subchefe da Divisão de Promoção do Audiovisual do Ministério das Relações Exteriores	<a href="mailto:jose.r.rocha@itamaraty.gov.br">jose.r.rocha@itamaraty.gov.br</a>	
19.	Marcelo Maia	Secretário de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	<a href="mailto:scs@mdic.gov.br">scs@mdic.gov.br</a>	

20.	Douglas Finardi Ferreira	Diretor de Políticas de Comércio e Serviços da Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	<a href="mailto:scs@mdic.gov.br">scs@mdic.gov.br</a>	
21.	Gislaine Fragassi	Coordenadora-Geral de Mercado Doméstico da Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	<a href="mailto:gislaine.fragassi@mdic.gov.br">gislaine.fragassi@mdic.gov.br</a>	
22.	Francisco José Pontes Ibiapina	Secretário-Executivo/Ministério das Comunicações	<a href="mailto:sec.executiva@comunicacoes.gov.br">sec.executiva@comunicacoes.gov.br</a>	
23.	James Marlon Görgen	Assessor Especial do Ministro/ Ministério das Comunicações	<a href="mailto:james.gorgen@comunicacoes.gov.br">james.gorgen@comunicacoes.gov.br</a>	
24.	Alexandre Machado de Sá	Especialistas em Atividades Cinematográficas e Audiovisuais	<a href="mailto:ale@44bicolargo.com.br">ale@44bicolargo.com.br</a>	
25.	Daniel Pimentel Slaviero	Especialistas em Atividades Cinematográficas e Audiovisuais	<a href="mailto:presidencia@abert.org.br">presidencia@abert.org.br</a>	
26.	Rodolfo de Paula Lopes Brandão	Especialistas em Atividades Cinematográficas e Audiovisuais	<a href="mailto:dodo@elipsetvcine.com.br">dodo@elipsetvcine.com.br</a>	
27.	Eduardo Levy Cardoso Moreira	Especialistas em Atividades Cinematográficas e Audiovisuais	<a href="mailto:levy@sinditelebrasil.org.br">levy@sinditelebrasil.org.br</a>	
28.	Glaucia Madalena Moreira Camargos	Especialistas em Atividades Cinematográficas e Audiovisuais	<a href="mailto:vitoriacine@uol.com.br">vitoriacine@uol.com.br</a>	
29.	João Daniel Tikhomiroff	Especialistas em Atividades Cinematográficas e Audiovisuais	<a href="mailto:joao.tikhomiroff@mixer.com.br">joao.tikhomiroff@mixer.com.br</a>	
30.	José Francisco Lima	Especialistas em Atividades Cinematográficas e Audiovisuais	<a href="mailto:araujo.lima@globo.com.br">araujo.lima@globo.com.br</a>	
31.	Francisco Guilherme Mistrorigo	Especialistas em Atividades Cinematográficas e Audiovisuais	<a href="mailto:kiko@tvpinguim.com">kiko@tvpinguim.com</a>	

32.	Luiz Alberto Pereira	Especialistas em Atividades Cinematográficas e Audiovisuais	<a href="mailto:lapfilme@uol.com.br">lapfilme@uol.com.br</a>	
33.	Rodrigo Saturnino	Especialistas em Atividades Cinematográficas e Audiovisuais	<a href="mailto:rodrigo_saturnino@spe.sony.com">rodrigo_saturnino@spe.sony.com</a>	
34.	Bruno Wainer	Representantes da Sociedade Civil	<a href="mailto:bwainer@downtownfilmes.com.br">bwainer@downtownfilmes.com.br</a>	
35.	Luiz Gonzaga de Luca	Representantes da Sociedade Civil	<a href="mailto:lgonzaga@cinepolis.com">lgonzaga@cinepolis.com</a>	
36.	Marcos Scherer	Representantes da Sociedade Civil	<a href="mailto:rsoares@wmixvideo.com.br">rsoares@wmixvideo.com.br</a>	
37.	Paulo Lui	Representantes da Sociedade Civil	<a href="mailto:paulo_lui@terra.com.br">paulo_lui@terra.com.br</a>	
38.	Pedro Lazzarini	Representantes da Sociedade Civil	<a href="mailto:lazzarini@sindcine.com.br">lazzarini@sindcine.com.br</a>	
39.	Solange Lima	Representantes da Sociedade Civil	<a href="mailto:solangelima@gmail.com">solangelima@gmail.com</a>	
40.	Marcelo de Matos Ramos	Coordenador-Geral de Promoção da Concorrência / MF	<a href="mailto:marcelo.ramos@fazenda.gov.br">marcelo.ramos@fazenda.gov.br</a>	
41.	RENATA DEL Giudice	Assessora de Diretoria de Bases IVANDU - ANCINE	<a href="mailto:renata.giudice@ancine.gov.br">renata.giudice@ancine.gov.br</a>	
42.	Clara Iglesias Kellor	ANCINE - Assessora de Diretoria (Rosânia Alcantara)	<a href="mailto:clara.iglesias@ancine.gov.br">clara.iglesias@ancine.gov.br</a>	
43.	RUBIA MATTINI RODRIGUES	ANCINE - ASSESSORAS PE comunicação	<a href="mailto:RUBIA.MATTINI@ANCINE.GOV.BR">RUBIA.MATTINI@ANCINE.GOV.BR</a>	
44.	André H.G. Maia	ANCINE - Escritório de Bases	<a href="mailto:andré.maia@ancine.gov.br">andré.maia@ancine.gov.br</a>	

45.	APOLINÁRIO REBELO	ASSESSOR BARLAMENTAR AUNNE	apolinario.rebelo@online.br
46.	MINIUS BARRETO	ESPECIALISTA REGULAS, ANDRÉ AUNNE	VINICIUS.BARRETO@MINISTERO.BR
47.			
48.			
49.			
50.			
51.			
52.			
53.			